



ESTADO DE ALAGOAS -- BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 545 de 30 de Novembro de 1966.

Cria cinco cadeiras mistas de instrução primária e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas cinco cadeiras mistas de instrução primária na sede do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º, correrão a conta da verba própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 30 de Novembro de 1966.

Humberto Maia Alves
Prefeito

João de Medeiros Apratto
Secretari Geral de Administração

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos trinta dias do mês de Novembro de ano de mil e novecentos e sessenta e seis.